



**PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 179/2022**

De iniciativa do vereador João Viane de Carvalho, o projeto epigrafado “Institui no Calendário Oficial do Município de Ipatinga o Dia de Doar.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N.º 179/2022**

*“Institui no Calendário Oficial do Município de Ipatinga o Dia de Doar.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ipatinga o “Dia de Doar” a ser comemorado anualmente na quarta sexta-feira do mês de novembro.

Art. 2º As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

- I - promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;
- II - mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins-lucrativos;
- III - incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 15 de setembro de 2022.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Werley Glicério Furbino de Araujo

Presidente

João Francisco Bastos

Vice-Presidente

Fernando Ratzke

Relator